



## PROJETO DE LEI

**GERSON OLEGÁRIO**, VEREADOR, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras dá outras providências.**

**Art.1º** - Denomina Viela Lobeira o logradouro que especifica:

**Parágrafo único** - Viela que inicia-se na Rua das Magnólias, com término na Rua dos Narcisos, no Bairro Jardim Florida, **Unidade Administrativa Castilho**, com extensão de 44,80m.

**Art. 2º** - Fica fazendo parte integrante desta Lei o croqui contendo a localização exata da nomenclatura.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fica fazendo parte integrante desta Lei a planta oficial da referida viela.

Estância Turística de Embu das Artes, SP, 09 de maio de 2023.

---

Gerson Olegário

Vereador

---